

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 04/89.

\*Resolução com numeração repetida em publicações distintas, porém tratam de assuntos diferentes.

Fixa remuneração dos Deputados e dá outras providências

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 55 de 28 de dezembro de 1988, bem assim, a decretação, pelo Governo Federal, de medidas econômicas que integram o “Pacote de Verão”, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração do Deputado Estadual fica fixada, a partir de 1º de fevereiro nos seguintes valores:

- Subsídios NCz\$-2.341,06
- Representação 3.868,08
- Ajuda de Custo 2.341,06 (02 vezes ao ano)

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1989.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA  
1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES  
2º Secretário

DOAL Nº 195, DE 04 A 11/01/1990.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.